

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1016/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº506, de 07 de novembro de 2001

D E C R E T A :

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial na Secretaria Municipal de Ação Social, órgão 01000, unidade orçamentária 01001, com os seguintes programas:

01001.15814832.028 – Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento do menor – PAC:

3120 – Material de Consumo

3132 – Outros Serviços e Encargos

01001.15814852.029 – Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento do Idoso – PAC:

3120 – Material de Consumo

3132 – Outros Serviços e Encargos

01001.15814862.030 – Manutenção dos Conselhos Municipais da área social:

3111 – Pessoal Civil

3113 – Obrigações Patronais

3120 – Material de Consumo

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais

3132 – Outros Serviços e Encargos

3250 – Outros Transferências e Recursos



01001.15814862.031 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social:

3111 – Pessoal Civil

3113 – Obrigações Patronais

3120 – Material de Consumo

3131 – Remuneração de Ser.....viços Pessoais

3132 – Outros Serviços e Encargos

4120 – Equipamento e Material Permanente

01001.15814862.032 – Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento dos portadores de necessidades especiais – PAC:

3231 – Subvenções Sociais

01001.15814863.011 – Construção de um centro de múltiplo uso:

4110 – Obras e Instalações

01001.15814873.012 – Construção de um centro comunitário no Camargo:

4110 – Obras e Instalações

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes do saldo orçamentário da dotação orçamentária, 06-Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, 06.4 - Fundo Municipal de Assistência Social, verificados no balancete mensal de 31 de outubro de 2001.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de novembro de 2001



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal